



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 586

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Extrato - Termo de Convênio .....	4
<b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Outros atos administrativos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 586

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 14.412, DE 01 de AGOSTO de 2023.

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **ALIANDRO BOZZI**, ocupante do cargo de **Secretário Escolar**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Gestão de Pessoas**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 13.058, DE 15 de março de 2021.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA Nº 14.413, DE 01 de AGOSTO de 2023.**

#### **DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021..

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **JOSILAINE CICILIATO DE**

**BRITTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenação de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.414, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

#### **CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Ademir Zanotti	Operador de Máquinas	11/06/2017 a 10/06/2018	30 dias
Ana Paula de Sousa Santos	Aux. Desenvolvimento Infantil	02/06/2022 a 01/06/2023	24 dias
Clélia Luisa Ribeiro	Técnico de Enfermagem	16/05/2021 a 15/05/2022	20 dias
Natal Antonio Zaganin	Auxiliar de Contabilidade	04/06/2021 a 03/06/2022	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 586

Página 3 de 5

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.415, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO  
À SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2023, Licença-Prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do(a) Funcionário(a)	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Elaine Cristina Tofolo da Ponte (1º cargo)	Professor Auxiliar	04/08/2008 a 03/08/2013	3ª Parc.	30 dias
Elaine Cristina Tofolo da Ponte (2º cargo)	Professor Educação Básica I - PEB I	29/06/2012 a 28/06/2017	2ª Parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.416, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Cirurgião Dentista**, subscrito pelo servidor **Ednir Matheus Rossi**, protocolado sob nº 3610/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Sr. **EDNIR MATHEUS ROSSI** do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, registro funcional n. 2211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.417, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Escriturário**, subscrito pelo servidor **Gabriel Marques Santana**, protocolado sob nº 3611/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Sr. **GABRIEL MARQUES SANTANA** do cargo de **Escriturário**, registro funcional n. 4026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.418, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Secretário Escolar**, subscrito pela servidora **Priscilla Stefany de Freitas**, protocolado sob nº 3612/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Sra. **PRISCILLA STEFANY DE FREITAS** do cargo de **Secretário Escolar**, registro funcional n. 4225.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 586

Página 4 de 5

Diretor do Departamento Administrativo

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Convênio**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Convênio nº 03/2023 celebrado entre o Município de Tambaú e a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú

**Conveniente:** Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

**Data de Assinatura:** 28 de julho de 2023

**Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

**Objeto do Convênio:** Transferência de recursos financeiros para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em neurocirurgia, conforme metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado

**Lei Autorizadora:** Lei Municipal nº 3.642, de 19 de julho de 2023

**Valor:** Fonte 01 - Recurso Municipal - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 586

Página 5 de 5

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

### ATO Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

### CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento à Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/07/2023, a MARIA GORETI SOARES GUIMARÃES, na qualidade de companheira, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de João Batista Gibelo.

Parágrafo único – Pensão Previdenciária de acordo com artigo 33, da Lei Municipal nº 2.034, de 24 de maio de 2007.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de agosto de 2023.

Tiago César de Oliveira Andrade  
Diretor-Presidente

Aline Nardezi Ciciliato Fernandes  
Diretor de Benefícios

FUPREVIT  
fuprevit@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163